

ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TIPO II COM ODONTOLOGIA EM SOBRAL, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Quinta, parágrafo segundo, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10.122.0073.1360.33503900 .1214000000 - Federal. Conforme o processo nº P119696/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dalvaniza Carvalho Duarte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ 05.755.332/0001-08), estabelecida na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 044/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 02 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO VILA UNIÃO). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 044/2018-SECOMP, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se injustificadamente parada, muito embora possua frente de recursos disponíveis, prejudicando a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impositivo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a ao ritmo regular previsto no cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de rescisão contratual e apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 07 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ 05.755.332/0001-08), estabelecida na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO DO CONTRATO: REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 01 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO DR. JOSÉ EUCLIDES). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 043/2018-SECOMP, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se injustificadamente parada, muito embora possua frente de recursos disponíveis, prejudicando a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impositivo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a ao ritmo regular previsto no cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de rescisão contratual e apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 07 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 033/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. VALOR DA OBRA: R\$ 3.650.200,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais).

Autorizamos a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 3.650.200,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais). Sobral, 06 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 062/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 033/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	25005
Suplente	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	20567

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P118660/2020. ADESAO (CARONA) Nº 016/2020 - SESEP. O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2019, da Câmara Municipal de Fortaleza/CE - CMF/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, através de diária sob demanda, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 209.664,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0431.2.351.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. Sobral-Ceará, 07 de julho de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2020 - SESEP. PROCESSO SPU Nº P118660/2020. ADESAO (CARONA) Nº 016/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, através de diária sob demanda, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. VALOR GLOBAL: R\$ 209.664,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0431.2.351.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 07 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Roberto Teixeira Oliveira - Representante da empresa CASA BLANCA RENT A CAR LTDA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: BENEDITO F. ARAÚJO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, representada pelo Sr. BENEDITO FROTA ARAÚJO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de caminhão tratorado, incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, para utilização na limpeza pública do Município de Sobral - ITEM 01. DO VALOR: R\$ 109.996,40 (cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 077/2020 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO ISAIAS CAVALCANTE SOBRINHO, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este